



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 621/23-SMTDS

Santo Antônio da Patrulha, 13 de dezembro de 2023.

De: Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social-SMTDS

Para: Setor de Convênios-SEPDE

Assunto: Elaboração de Aditivo para o Termo de Colaboração nº 002/2018 com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Vimos solicitar elaboração de aditivo, por mais doze meses, do Termo de Colaboração nº 002/2018, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, a qual expira em 31 de dezembro de 2023, considerando este ser um serviço essencial para o desenvolvimento de ações que promovam a inclusão social de pessoas com deficiência não podendo ser interrompidas, a fim de podermos continuara concedendo apoio financeiro a referida entidade.

A despesa total será no valor de R\$ 80.352,72 (oitenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais, com setenta e dois centavos), com parcelas mensais de R\$ 6.696,06 (seis mil, seiscentos e noventa e seis reais, com seis centavos). A despesa referente a esse aditivo sairá da rubrica de nº 335043-Subvenções Sociais – Recurso 1404 - Intervenção de MC para Pessoas com Deficiência – 04.01.08.242.0042.2160, do orçamento do ano de 2024.

Como gestora segue a servidora Viviana Saueressig Ungaretti. Em anexo, novo Plano de Trabalho e documentação necessária acerca da renovação.

RECEBIDO

em __/_/

Atenciosamente,

AMariza [17]

Milena de Assis Mohr, Secretária Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social

ALWS

372

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:					
NOME DA INSTITUIÇÃO: Asso	ociação de Pais e Amigos dos	CNPJ: 89	NPJ: 89.834.352/0001-56		
Excepcionais					
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA S)Sem Fins Lucrativos			
Filantrópica)Cooperativa			
	()Religios)Religiosa			
ENDEREÇO: Rua Marcolino De	e Carli, Nº 396				
BAIRRO: Várzea	CIDADE: Santo Antônio da Patrulha	U.F. RS	CEP: 95.500-000		
E-MAIL	TELEFONE:				
sap@apaers.org.br	(51) 36622552 / 985948091				
CONTA BANCÁRIA	BANCO	AGÊN	CIA		
ESPECÍFICA: Brasil		0369-7	7		
7854-9					
NOME DO RESPONSÁVEL: Jo	osé Alfeu Wermann	CPF: 2	234.181.170-15		
PERIODO DE MANDATO: CA	ARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRG	ÃO CARG	O: Presidente		
02/01/2023 a 31/12/2025 EX	(PEDIDOR: 3014704971 SSP-RS	5			
ENDEREÇO: Rua São Paulo, r	CEP: 9	95.5000-000			

2 -	PRO	POST	TA DE	TRAI	BALHO:

NOME DO PROJETO: Proteção de Assistência Social PRAZO DE EXECUÇÃO para Pessoas com Deficiências – PcDs INÍCIO TÉRMINO 01/01/2024 31/12/2024

PÚBLICO ALVO: Crianças, adolescentes e idosos com Deficiência e suas famílias em situação de vulnerabilidade social.

OBJETO DE PARCERIA: Este convênio tem por objeto conceder apoio financeiro para o desenvolvimento de ações que promovam a inclusão social de pessoas com deficiência. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) A instituição busca através deste projeto, aperfeiçoar ainda mais a qualidade do serviço prestado, trazendo para os usuários mais conhecimento e reconhecimento a partir de atendimentos e atividades que desenvolvam e estimulem suas capacidades. Partindo da premissa que somos a única instituição no município especializada para atender crianças, adolescentes e idosos com deficiência intelectual, múltipla e autismo, temos como metas o serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: O atendimento interdisciplinar destes usuários tem por objetivo a melhor convivência com a família, a comunidade, através de atividades em grupo e individual que se fizerem necessárias para a inserção destes usuários na sociedade.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, atende hoje 250 usuários nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, sendo estes, serviços de Proteção Social Especial para pessoas com deficiências, idosas e suas famílias, realizando atendimentos específicos por inclusão à vida diária e comunitária.



3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS – Oportunizar atendimentos especializados às Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla de acordo com a Resolução 34 de 28 de Novembro de 2011.

3.2 - ESPECÍFICOS

- Oferecer atendimentos para melhorar a qualidade de vida da Pessoa com Deficiência;
- Proporcionar atendimentos específicos e especializados para Pessoas com Deficiência;
- Possibilitar o convívio da Pessoa com Deficiência com o meio social.

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Os recursos deste convênio serão destinados ao custeio e pagamento dos profissionais, assim como na manutenção com a alimentação e material de limpeza, combustível e material de expediente, conforme a Resolução nº 32 de 28 de novembro de 2011 CNAS – para a execução dos recursos – Portaria 440/Agosto de 2005.

Como contrapartida a Instituição oferece o espaço, bem como, todas as despesas relacionadas a água, luz, telefone, limpeza e profissionais do setor administrativo, totalizando assim uma despesa mensal no valor de R\$ 8.300,00.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Acompanhar 90 usuários atendidos pela Instituição, desenvolvendo o potencial e habilidades através das oficinas oferecidas as Pessoas com Deficiência.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Orientação e proteção social a Famílias e indivíduos;
- Acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais;
- Identificação de situações de violação de direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida das famílias.
- 5.3 PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS Folha de pagamento dos profissionais, notas fiscais e recibos dos pagamentos

META ETAPA/FASE		ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
1	Contratação de profissionais		UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
1.1		Assistente Social	un	01	02/01/2024	31/12/2024
1.2		Psicólogo	un	01	02/01/2024	31/12/2024
1.3		Oficineiro Musica	un	01	02/03/2024	31/12/2024
1.4		Oficineiro Capoeira	un	01	02/03/2024	31/12/2024



DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 80.352,72	R\$ 6.696,06	R\$ 80.352,72
CONCEDENTE	-	-	-
TOTAL GERAL			R\$ 80.352,72

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 80.352,72	R\$ 6.696,06	R\$ 80.352,72
CONCEDENTE	-	-	-
TOTAL GERAL			R\$ 80.352,72

8.1 - C	ONCEDENTE					
META	1º MÊS	2º MËS	3º MÊS	4º MËS	5° MÊS	6° MÊS
	R\$ 6.696,06					
META	7º MÊS	8º MËS	9° MËS	10° MËS	11° MÉS	12° MËS
	R\$ 6.696,06					

	VALOR
	R\$ 80.352,72
TOTAL	R\$ 80.352,72
	TOTAL

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1.00)

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 30 dias a partir do término da vigência da parceria.

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 30 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 10 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

JOSE ALFEU WERMANN
Data: 11/12/2023 09:32:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Santo Antônio da Patrulha, 11/12/2023

José Alfeu Wermann Presidente APAE/SAP

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:
(x) Aprovado () Reprovado
(X) Aprovado () Reprovado Data: 13/12/23 Assinatura:
12.2
12.2 A- Comissão de Seleção:
() Aprovado () Reprovado
Data://Assinatura:
12.2 B - Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX:
COMDICA, Conselho do Idoso, etc)
() Aprovado () Reprovado Data://Assinatura:
12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)
Data: 13/12/33 Assinatura:
Data. 18/16/69 Assinatura.
12.4 - Chefe do Poder Executivo:
() Aprovado () Reprovado Data: 13/12/23 Assinatura:
Data: 13/100 & Assinatura:

OBSERVAÇÃO 1: A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014 E NO DECRETO MUNICIPAL N° 252/2017, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEREM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA;

OBSERVAÇÃO 2: CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER NAS ALTERAÇÕES PERTINENTE